



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 020/2011**

### **Prorroga o mandato de Chefes de Departamentos e Diretor de Instituto.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do processo nº R-035/2011, e considerando:

**I** – a necessidade de se evitar descontinuidade no processo pedagógico em disciplinas reassumidas por professores que concluem mandato como dirigentes de unidades de ensino;

**II** – que está em desenvolvimento o plano de reestruturação dos cursos de graduação presencial, de regime anual para semestral, para modernização do sistema de ensino na Universidade de Taubaté;

**III** – que o sucesso do novo sistema depende de que sua elaboração seja conduzida por dirigentes com experiência na formulação e execução de Projetos Pedagógicos;

Aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, o mandato dos Chefes dos Departamentos de Ciências Agrárias, Ciências Sociais e Letras, Comunicação Social, Serviço Social, Enfermagem, Ciências Jurídicas, Educação Física, Odontologia, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica e do Diretor do Instituto Básico de Biociências que se venceria no decorrer do presente ano.

**Art. 2º** Na vacância do cargo de Chefe de Departamento e de Diretor de Instituto durante o presente ano, caberá ao Reitor indicar um Chefe/Diretor *pro tempore* para que dirija a Unidade de Ensino até 31 de dezembro de 2011, de acordo com a conveniência da Administração.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 18 de março de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**